

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 58/2026
de 25 de março**

Sumário: Autoriza a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST) e procede à décima primeira alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026.

Considerando a Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, e o Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, e n.º 5/2022, de 8 de fevereiro, que define um quadro de repartição das receitas da contribuição turística;

Atendendo o estipulado ao Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2026, e a Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos para o período 2022-2026, alterada pelas Resoluções n.º 128/25 de 21 de novembro, n.º 104/2024, de 19 de novembro, n.º 69/2024, de 27 de agosto, n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, e n.º 119/2022, de 28 de dezembro;

Considerando a necessidade de, em caráter de urgência, fazer face aos compromissos assumidos para implementação do projeto Taxi Seguro, conforme estipulado na resolução n.º 29/2026, de 19 de fevereiro, para conclusão da reabilitação do Forte São Veríssimo na Cidade Velha e para conclusão da reabilitação do Palácio Ildo Lobo.

Torna-se necessário proceder aos devidos ajustamentos orçamentais nos termos da lei.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 40/2017, de 6 de setembro, n.º 38/2021 de 23 de abril, n.º 5/2022 de 8 de fevereiro e n.º 22/2025 de 7 de julho, conjugado com o artigo 75º e o n.º 7 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 9 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Objeto**

É autorizada a transferência de verbas entre projetos a financiar pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo (FSST), no valor global de 45.100.000\$00 (quarenta e cinco milhões e cem

mil), conforme o mapa que se anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro

A transferência de verbas autorizada nos termos do artigo anterior implica necessariamente na décima primeira alteração à Resolução n.º 12/2022, de 14 de fevereiro, alterada pelas Resoluções n.º 128/2025, de 21 de novembro, n.º 115/2025, de 16 de outubro, n.º 104/2024, de 19 de novembro, n.º 69/2024, de 27 de agosto, n.º 74/2023, de 5 de dezembro, n.º 73/2023, de 24 de novembro, n.º 65/2023, de 12 de outubro, n.º 47/2022, de 3 de maio, n.º 93/2022, de 24 de outubro, e n.º 119/2022, de 28 de dezembro, que aprova as Diretivas de Investimentos Turísticos (DIT) para o período 2022-2026, afetando parcialmente o orçamento em vigor previsto, conforme couber, do seu Anexo II.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, do dia 23 de março de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere ao artigo 1º)

Centro de custo	Projeto	Rubricas	Orç Atual	Redução	Reforço	Orç Corrigid
40.10.18.01	MC - Gabinete do Ministro	02.02.02.00.02-Conservaç E Reparação De Bens	6 000 000		3 900 000	9 900 000
	MC - Gabinete do Ministro Total		6 000 000		3 900 000	9 900 000
55.01.01.05.37	Dinamização Turismo Rural E De Natureza	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	94 292 659	17 600 000		76 692 659
	Dinamização Turismo Rural E De Natureza Total		94 292 659	17 600 000		76 692 659
55.01.01.05.46	Turismo Cultural/Religioso	02.02.02.09.09-Outros Serviços	9 063 371	1 500 000		7 563 371
	Turismo Cultural/Religioso Total		9 063 371	1 500 000		7 563 371
55.01.01.05.47	Infraestruturas Básicas	02.02.02.09.09-Outros Serviços	3 000 000	2 000 000	-	1 000 000
	Infraestruturas Básicas Total		3 000 000	2 000 000		1 000 000
55.01.01.05.48	Qualificação das localidades	02.02.02.09.09-Outros Serviços	239 184 799	24 000 000	-	215 184 799
	Qualificação de localidades Total		239 184 799	24 000 000	-	215 184 799
65.03.02.04.186	Museus de Cabo Verde	02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	-		5 200 000	5 200 000
	Museus de Cabo Verde Total		-	-	5 200 000	5 200 000
50.05.01.01.35	Taxi Seguro	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	-	-	36 000 000	36 000 000
	Taxi Seguro Total		-	-	36 000 000	36 000 000
Total Geral			351 540 829	45 100 000	45 100 000	351 540 829